

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO N° 01/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 036/2021 do Credenciamento nº 001/2021, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa CLINICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 20.237.051/0001-49, Domiciliada na Avenida Beira Rio, nº 22, casa, Centro, CEP nº 75.503-480, Itumbiara - Goiás, a empresa credenciou o profissional o senhor Diógenes Umaki, residente e domiciliada na Rua das Bromélias, Qd. 11, Lt. 07, nº 80, Condomínio Horizontal Paraiso, CEP nº 75.524-798, Itumbiara - Goiás, portador da carteira de identidade nº 3.284.556 - 2ª Via - DGPC/GO, CPF nº 850.106.261-87, CRM-UF nº 010.262/GO, na especialidade de Médico Neurologista, doravante denominado simplesmente designada CREDENCIADA, subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo Edital 001/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 2102/2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

1



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

1

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, **contado a partir do dia 06 de Maio de 2022 e término em 05 de Maio de 2023**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos da seguinte dotação orçamentária:

06 - FMS Buriti Alegre

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 - Saúde

06.01.10.122 – Administração Geral

06.01.10.122.1038 - Assistência à Saúde

06.01.10.122.1038.2.122 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

2022 - **0382** - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho.** Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

Subcláusula primeira Os preços dos serviços pelos trabalhos prestados da profissional, ora credenciada, conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para o período de 06 de Maio de 2022 a 05 de Maio de 2023.

Nome do profissional	Especialidade	Consultas <u>Mensais valor</u> <u>por consulta</u> : R\$ 350,00	Consultas <u>Anual</u>	Período do Contrato	Estimativa de Valor Mensal	Valor Total Estimado do Contrato anual
Diógenes Umaki	Médico Neurologista	200	2.400	12 Meses	R\$ 70.000,00	R\$ 840.000,00

Para efeito de empenho o valor total do crédito orçamentário para o ano de 2022 será de R\$ 548.333,33 (Quinhentos Quarenta e Oito Mil Trezentos Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE ESTADO DE GOIÁS

3

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2° da Lei nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 05 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA

Gestora do FMS Contratante

CLÍNICA NEUROLÓGICA UMAKI E RIBEIRO JANNER LTDA
CNPJ nº 20.237.051/0001-49
Diógenes Umaki